DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Contratação Direta 5
Contratos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0158 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar sob n. 002/2025 para apurar eventual falha de conduta funcional da servidora Andreia Teixeira dos Santos.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o resultado da apuração realizada no âmbito da Sindicância Administrativa n.º 004/2024, que concluiu pela existência de indícios suficientes de infração disciplinar por parte da servidora Andreia Teixeira dos Santos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando nos processos administrativos o direito ao contraditório e à ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o n.º 002/2025, em face da servidora **Andreia Teixeira dos Santos**, nos termos do relatório final da Sindicância Administrativa n.º 004/2024.

Art. 2º Para o bom andamento dos trabalhos e o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão designada terá acesso a toda a documentação pertinente ao fato, podendo colher depoimentos e produzir demais provas que entender necessárias, bem como contar com o apoio de equipe técnica, se necessário.

Art. 3º A Comissão instituída pela Portaria n.º 0221, de 12 de dezembro de 2023, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa prévia.

Art. 4º O processo ora instaurado será regido pelo disposto no art. 221 e seguintes da Lei Municipal n.º 587, de 10 de dezembro de 1981, no que couber, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 05 de junho de 2025,

.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0158/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0159 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Reformula os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Murutinga do Sul.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

R e s o l v e :

Art.1º - Reformular os membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente de Murutinga do Sul,** criado pela Lei Municipal n.º 1.333 de 18 de dezembro de 2 007 e alterado pela Lei nº 1.674 de 09 de agosto de 2016, que fica assim constituído:

a) Representante do Departamento Municipal da Agricultura;
-Leandro Hiroshi Murai.....titular
- Rangel Fernando Vitamé.....suplente

b) Representante do Secretaria Municipal de Saúde
- Aline Cristina Lima Souza .....titular
- Adelisa de Jesus Silva.....suplente

c) Representante do Secretaria Municipal de Educação
- Rosenea Beccari.....titular
- Claudia Cristina Pretto Aro Rossino.....suplente

d) Representante do Departamento Municipal de Obras:
- Isa Sales Vignoli.....titular
- Claudio Roberto Sperandio.....suplente

e) Representante do Serviço de Água e Esgoto
- Luiz Caris.....titular
- Benedito Roberto Nascimento.....suplente

f) Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente
- Eng. Agr. Crislaine Pereira de Lima.....titular
- Eng. Agr. Gerson Roberto Doreto.....suplente

g) Representante da Associação Civil
- Tatiane da Silva Guimarães.....titular
- Alfio Bianchini.....suplente

h) Representante da Associação dos Produtores Rurais
- Rafael Henrique Balan.....titular
- Claudenir Elcio Bertho.....suplente

i) Representante do Comercio
- Vera Pereira de Souza..... .....titular

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

- Sueli da Silva.....suplente

j) Representante dos Assentamentos Rurais

- Aparecido Gomes de Sá.....titular
- Benedito Roberto da Silva.....suplente

k) Representante da Sociedade Civil

- Neusa Maria Galbero.....titular
- Luciano Amadio.....suplente

l) Representante da Sociedade Religiosa

- Drieli Oliveira Fioravanti Araujo .....titular
- João Battista do Carmo.....suplente

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Murutinga do Sul está estabelecido no artigo 9.º da lei municipal n.º 1.333 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 06 de junho de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0159/2025.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025
DISPENSA nº 010/2025

Objeto: Prestação serviços socioassistenciais prestação de serviços de acolhimento institucional e proteção integral aos idosos, realizando ações que contribuam para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos, restabelecimento de vínculos familiares e sociais e possibilitar a convivência comunitária, promovendo acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Políticas Públicas setoriais, garantia de acesso à programações culturais e de lazer, incentivo ao desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para realização de atividades diárias garantindo os direitos dos idosos através de ações institucionais e articulações com a rede socioassistencial do município**, de acordo com art. 30, VI, da Lei nº.13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

AUTORIZAÇÃO

Considerando que através da Lei Municipal nº 1.918 de 29 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, Instituição Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.755.185/0001-36, com sede na Rua João Barbosa, nº 276, Bairro Botafogo, no município de Murutinga do Sul, pelo preço total de R$ 195.281,02 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos), sendo distribuídos nas seguintes proporções: Recurso Municipal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) / mês, totalizando o valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta mil reais); Recurso Estadual de R$ 1.910,65(hum mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) /meses e reprogramação de saldo de R$ 315,88(trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), totalizando um valor de R$ 15.601,02 (Quinze mil seiscentos e um reais e dois centavos); Recurso Federal no valor de R$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais) /mês, totalizando um valor de R$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais), após manifestação do Departamento Financeiro acerca da disponibilidade de dotação.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021 e em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

Murutinga do Sul/SP, 06 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Colaboração/Contrato Administrativo nº 038/2025 – Administração: Município de Murutinga do Sul – Organização: LAR DOS IDOSOS ADELINO JOSE DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços para acolher e garantir proteção integral aos idosos, realizando ações que contribuam para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos, buscando o restabelecimento de vínculos familiares e sociais e possibilitar a convivência comunitária, promovendo acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Políticas Públicas setoriais, garantir acesso à programações culturais e de lazer, internas e externas e atividades intergeracionais, incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para realização de atividades diárias garantindo os direitos dos idosos através de ações institucionais e articulações com a rede socioassistencial do município. Ficando o termo de colaboração no valor total de R$ 195.281,02 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos), sendo distribuídos nas seguintes proporções: Recurso Municipal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) / mês, totalizando o valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta mil reais); Recurso Estadual de R$ 1.910,65(hum mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) /meses e reprogramação de saldo de R$ 315,88(trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), totalizando um valor de R$ 15.601,02 (Quinze mil seiscentos e um reais e dois centavos); Recurso Federal no valor de R$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais) /mês, totalizando um valor de R$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 06/06/2026. Fundamento Legal: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025, de acordo com art. 30. § VI da Lei Federal 13.019/2014. Murutinga do Sul, aos 06/06/2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....